

Prefeitura do Município de Rondonópolis
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Vl. São Jose- CEP 78718-104
Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT

ATA Nº 052/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, E A EMPRESA: OLMÍ INFORMÁTICA LTDA - EPP, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, empresa Pública, com sede na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, na Avenida Dr. Paulino de Oliveira Nº 1411, CEP: 78.718-104- Jardim Marialva, inscrita no CNPJ/MF. sob Nº 03.940.848/0001-99, neste ato representado pelo Diretor Presidente Sr. **LAERTE DE OLIVEIRA COSTA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 54XX05 SSP/MT, inscrito no CPF/MF nº 384.XXX.XXX-20, assistido pelo Diretor Financeiro, Sr. **JOSÉ CLAUDIO DE MELO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n 54XX15 SSP/MT, inscrita no CPF n 384.XXX.XXX-04, residentes e domiciliados nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, doravante denominado **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa **OLMI INFORMÁTICA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 00.789.321/0001-17, com sede na Av. Mato Grosso, Nº 92, Lote RT1C, Bairro: Modulo 02, CEP: 78.320-000 – Juína/MT, neste ato representada pelo Sr. **HOLMES HENRIQUE IORIS**, brasileiro, portador do RG nº 16XXXX1-2 SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob nº 017.XXX.XXX-13, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado final do Pregão Presencial SRP nº. 029/2025, com fundamento na Lei Federal nº 13.303/2016, no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **CODER** e alterações posteriores, juntamente com as demais legislações correlatadas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, com a finalidade de atender as demandas administrativas da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - (CODER)** garantindo o suporte adequado às atividades pela empresa.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
4	NOTEBOOK – ESPECIFICAÇÕES: PROCESSADOR (CPU): MODELO DE ENTRADA/MÉDIO, LANÇADO RECENTEMENTE (A PARTIR DE 2023), COM ARQUITETURA ATUAL.: 4 NÚCLEOS FÍSICOS E 8 THREADS. FREQUÊNCIA BASE: A PARTIR DE 3,4 GHZ, FREQUÊNCIA MÁXIMA: ATÉ 4,9GHZ; CACHE L3: ATÉ 12 MB. CONSUMO TÉRMICO (TDP): ATÉ 65 W. MEMÓRIA RAM: MÍNIMO DE 8 GB DDR4 OU DDR5, COM POSSIBILIDADE DE EXPANSÃO. FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 3200 MHZ. ARMAZENAMENTO: SSD NVME COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 500 GB. TECNOLOGIA PCIE 3.0 OU 4.0, PARA GARANTIR VELOCIDADE DE	10	UND



Prefeitura do Município de Rondonópolis
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Vl. São Jose- CEP 78718-104
Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT

	LEITURA/GRAVAÇÃO ADEQUADA AO USO CORPORATIVO. TELA: TELA MÍNIMA DE 15.6 POLEGADAS COM RESOLUÇÃO FULL HD (1920X1080), ANTIRREFLEXO. TECNOLOGIA IPS PREFERENCIAL PARA MELHOR ÂNGULO DE VISÃO. PLACA GRÁFICA (GPU): INTEGRADA AO PROCESSADOR, DESDE QUE SUPORTE MÚLTIPLAS ABAS NO NAVEGADOR E REPRODUÇÃO DE VÍDEO EM ALTA DEFINIÇÃO SEM TRAVAMENTOS (EX: INTEL IRIS XE OU AMD RADEON GRAPHICS ATUALIZADAS). SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 OU 11 (VERSÃO MAIS RECENTE DISPONÍVEL). PRÉ-INSTALADO, LICENCIADO E ATIVADO. TECLADO E TOUCHPAD: TECLADO EM LAYOUT ABNT2 COM TECLAS SILENCIOSAS, RETROILUMINADO (OPCIONAL). TOUCHPAD COM SUPORTE A GESTOS MULTITOQUE. CONECTIVIDADE: WI-FI 6 OU SUPERIOR; BLUETOOTH 5.1 OU SUPERIOR; PORTA RJ-45 (ETHERNET) OPCIONAL; MÍNIMO DE 2 PORTAS USB 3.1, 1 PORTA USB-C, 1 SAÍDA HDMI, ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO E MICROFONE COMBINADOS. WEBCAM E ÁUDIO: WEBCAM HD (720P OU SUPERIOR), COM MICROFONES DUPLOS EMBUTIDOS E ALTO-FALANTES ESTÉREO ADEQUADOS PARA REUNIÕES ONLINE. BATERIA: AUTONOMIA MÍNIMA ESTIMADA DE 6 HORAS DE USO MODERADO. BATERIA DE ÍONS DE LÍTIO COM TECNOLOGIA DE CARREGAMENTO RÁPIDO. CONSTRUÇÃO E MOBILIDADE: ESTRUTURA RESISTENTE COM ACABAMENTO EM PLÁSTICO OU METAL. PESO MÁXIMO: 2 KG. DESIGN FINO E PORTÁTIL. OUTROS REQUISITOS: GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. SUPORTE TÉCNICO NACIONAL OU COM ASSISTÊNCIA REMOTA. COMPATIBILIDADE COM PERIFÉRICOS PADRÃO (IMPRESSORAS, MOUSES, TECLADOS E MONITORES EXTERNOS VIA HDMI OU USB-C).		
5	MONITOR - ESPECIFICAÇÕES: TAMANHO DA TELA: 24 POLEGADAS; IDEAL PARA MULTITAREFAS. RESOLUÇÃO: FULL HD (1920X1080) A RESOLUÇÃO FULL HD ATENDE BEM A DEMANDAS ADMINISTRATIVAS, PARA TRABALHOS MAIS TÉCNICOS, COMO ENGENHARIA; 60 HZ, SUFICIENTE PARA TAREFAS DE ESCRITÓRIO E ENGENHARIA QUE NÃO EXIGEM ALTA TAXA DE QUADROS. CONECTIVIDADE: ENTRADAS HDMI E/OU DISPLAYPORT. ENTRADA VGA; PORTA USB OU HUB USB INTEGRADO (OPCIONAL, PARA MAIOR PRATICIDADE); ERGONOMIA: AJUSTES DE ALTURA, INCLINAÇÃO E ROTAÇÃO (PIVOT); COMPATIBILIDADE COM SUPORTE VESA (100X100 MM); REVESTIMENTO DA TELA: ANTIRREFLEXO (MATTE) REDUZ O CANSAÇO VISUAL E MELHORA O CONFORTO EM AMBIENTES ILUMINADOS. TEMPO DE RESPOSTA: 5 MS (GTG) OU INFERIOR; PARA TRANSIÇÕES SUAVES, MESMO EM SOFTWARES COM ANIMAÇÕES OU SIMULAÇÕES LEVES. RECURSOS ADICIONAIS RECOMENDADOS: TECNOLOGIA DE REDUÇÃO DE LUZ AZUL E FLICKER-FREE: PARA MAIOR CONFORTO VISUAL DURANTE O USO PROLONGADO. MODOS DE VISUALIZAÇÃO PRÉ-CONFIGURADOS (MODO LEITURA, MODO CAD/CAM, ETC.) QUE FACILITAM A ADAPTAÇÃO DA TELA AO TIPO DE CONTEÚDO EXIBIDO.	30	UND
8	CAMERA WEBCAM – ESPECIFICAÇÕES: RESOLUÇÃO: 1080P (FULL HD): PELO MENOS 1920 X 1080 PIXELS, PARA UMA IMAGEM NÍTIDA E DETALHADA EM CHAMADAS DE VÍDEO. TAXA DE QUADROS (FPS): 30 FPS: ADEQUADO PARA CHAMADAS DE VÍDEO E USO COTIDIANO. LENTE E ABERTURA: LENTE DE ALTA QUALIDADE: COM TECNOLOGIA DE AUTOFOCO, QUE PERMITE CAPTURAR IMAGENS NÍTIDAS EM DIFERENTES DISTÂNCIAS. ABERTURA AMPLA (F/2.0 OU SUPERIOR): ISSO PERMITE UMA BOA PERFORMANCE EM AMBIENTES COM POUCA LUZ, GARANTINDO IMAGENS MAIS CLARAS SEM DISTORÇÃO. MICROFONE INTEGRADO: MICROFONE ESTÉREO OU DE CANCELAMENTO DE RUÍDO: PARA UMA CAPTURA DE ÁUDIO CLARA E SEM INTERFERÊNCIAS EXTERNAS. CAMPO DE VISÃO (FOV): CAMPO DE VISÃO DE 70 A 90 GRAUS: IDEAL PARA CAPTURAR UMA BOA PARTE DO AMBIENTE OU ESPAÇO ONDE VOCÊ SE ENCONTRA, SEM DISTORCER A IMAGEM. CONECTIVIDADE: USB 3.0 OU SUPERIOR: PARA UMA CONEXÃO MAIS RÁPIDA E ESTÁVEL, EVITANDO PROBLEMAS DE LATÊNCIA OU PERDA DE QUALIDADE DE VÍDEO. PLUG-AND-PLAY: FACILITA A INSTALAÇÃO, SEM NECESSIDADE DE SOFTWARES COMPLEXOS. CONTROLE DE LUZ: TECNOLOGIA DE CORREÇÃO AUTOMÁTICA DE LUZ: PARA AJUSTAR O BRILHO DA IMAGEM CONFORME AS CONDIÇÕES DE ILUMINAÇÃO AMBIENTE, SEM PRECISAR DE AJUSTES MANUAIS. COMPATIBILIDADE: COMPATÍVEL COM OS PRINCIPAIS	10	UND





Prefeitura do Município de Rondonópolis
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Vl. São Jose- CEP 78718-104
Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT

	SISTEMAS OPERACIONAIS (WINDOWS, MACOS, LINUX) E PLATAFORMAS DE VIDEOCONFERÊNCIA (ZOOM, SKYPE, TEAMS, ETC.). DESIGN E AJUSTES: SUPORTE AJUSTÁVEL: PARA POSICIONAR A CÂMERA COM FACILIDADE E ESTABILIDADE EM DIFERENTES ÂNGULOS. COMPACTA E PORTÁTIL: PARA FÁCIL TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, SEM PERDER A QUALIDADE.		
13	IMPRESSORA DE ETIQUETA E DE CODIGO DE BARRA; LARGURA DE IMPRESSÃO: 4.09"/104 MM; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: 203 DPI; VELOCIDADE MÁXIMA DE IMPRESSÃO: 4"/102 MM POR SEGUNDO; SENSORES DE MÍDIA: REFLECTIVE AND TRANSMISSIVE SENSORS; MÉTODOS DE COMUNICAÇÃO: - CENTRONICS® PARALLEL (36 PIN) CONNECTOR PORTS; - RS-232 SERIAL INTERFACE; - USB V1.1 INTERFACE, BIDIRECTIONAL.	2	UND
16	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS; DESIGN ERGONÔMICO; BOTÃO DE CAPTURA; LEITURA PRECISA E DECODIFICAÇÃO RÁPIDA DE TODOS OS CÓDIGOS DE BARRAS; SUPORTE A MULTI LINGUAGEM; CONEXÃO USB; SENSOR LASER 625NM; DISTÂNCIA DE LEITURA: 0~90MM; VELOCIDADE DE LEITURA: 150 SCANS/SEG.	5	UND
17	NOBREAK 600 KVA - ESPECIFICAÇÕES: POTÊNCIA NOMINAL: 600VA; POTÊNCIA REAL (FATOR DE POTÊNCIA 0,6): APROXIMADAMENTE 360W; TOPOLOGIA: LINHA INTERATIVA COM ESTABILIZAÇÃO (AVR); FORMA DE ONDA NA SAÍDA (MODO BATERIA): SEMI-SENOIDAL; TENSÃO DE ENTRADA: BIVOLT AUTOMÁTICO (95V-140V / 180V-265V); TENSÃO DE SAÍDA: 115V (FIXA); FREQUÊNCIA DE ENTRADA/SAÍDA: 60 HZ ±5%; TEMPO DE TRANSFERÊNCIA: 4-10 MS; BATERIA INTERNA: 1 UNIDADE DE 12V / 7AH (SELADA, CHUMBO-ÁCIDO); AUTONOMIA TÍPICA: 10 A 20 MINUTOS COM CARGA DE 120W A 200W; TEMPO DE RECARGA: ATÉ 8 HORAS PARA 90% DA CARGA; SINALIZAÇÃO: LEDS INDICADORES DE REDE, BATERIA, FALHA E CARGA; ALARMES SONOROS: EM MODO BATERIA, BATERIA BAIXA E FALHA; PROTEÇÕES INCLUÍDAS: CONTRA SUB/SOBRETENSÃO; CURTO-CIRCUITO NA SAÍDA; SOBRECARGA; DESCARGA PROFUNDA DA BATERIA; PICOS DE TENSÃO (SURTO).	50	UND
18	NOBREAK 1400 KVA - ESPECIFICAÇÕES: POTÊNCIA NOMINAL: 1400VA; POTÊNCIA REAL (FATOR DE POTÊNCIA 0,7): APROXIMADAMENTE 980W; TOPOLOGIA: LINHA INTERATIVA COM AVR; FORMA DE ONDA NA SAÍDA (MODO BATERIA): SEMI-SENOIDAL (EM ALGUNS CASOS, SENOIDAL PURA); TENSÃO DE ENTRADA: BIVOLT AUTOMÁTICO (90V-140V / 180V-265V); TENSÃO DE SAÍDA: 115V OU 220V (SELETOR MANUAL OU CHAVE COMUTADORA); FREQUÊNCIA: 60 HZ COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA; TEMPO DE TRANSFERÊNCIA: 2-8 MS; BATERIAS INTERNAS: 2 UNIDADES DE 12V / 7AH, LIGADAS EM SÉRIE (24V TOTAL); AUTONOMIA TÍPICA: 10 A 30 MINUTOS COM CARGA ENTRE 300W E 600W; TEMPO DE RECARGA: 6 A 8 HORAS; INTERFACE DE COMUNICAÇÃO: USB E/OU RS232 PARA GERENCIAMENTO VIA SOFTWARE; DISPLAY OU SINALIZAÇÃO: LED MULTICOLORIDO OU DISPLAY LCD COM INFORMAÇÕES DE CARGA, TENSÃO E STATUS DA BATERIA; ALARMES SONOROS: PARA FALHA DE REDE, BATERIA BAIXA, SOBRECARGA E ERRO DE SISTEMA; PROTEÇÕES: CONTRA SUB/SOBRETENSÃO; SOBRECARGA; CURTO-CIRCUITO; INVERSÃO DE POLARIDADE NA BATERIA; DESCARGA TOTAL DA BATERIA; SUPRESSORES DE SURTO.	10	UND
20	BATERIA DE NOBREAK - ESPECIFICAÇÕES: TENSÃO NOMINAL: 12 VOLTS; CAPACIDADE NOMINAL: 7 AH (AMPÈRE-HORA); TIPO: SELADA, REGULADA POR VÁLVULA (VRLA), TECNOLOGIA DE CHUMBO-ÁCIDO; MANUTENÇÃO: LIVRE DE MANUTENÇÃO (NÃO REQUER REPOSIÇÃO DE ÁGUA); USO PREVISTO: EQUIPAMENTOS DE PEQUENO PORTE COMO NOBREAKS, ALARMES, ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA; INSTALAÇÃO: USO INTERNO, EM LOCAL VENTILADO, LONGE DE FONTES DE CALOR; CONECTORES: FASTON TIPO F2 (COMUNS PARA ESSE PORTE DE BATERIA); TEMPERATURA OPERACIONAL: GERALMENTE DE -15°C A 50°C (IDEAL ENTRE 20°C E 25°C PARA MELHOR DURABILIDADE); VIDA ÚTIL TÍPICA: 2 A 5 ANOS (DEPENDENDO DA TEMPERATURA, CICLOS DE DESCARGA E QUALIDADE).	70	UND
25	SWITCH DE MESA - 8 PORTAS RJ45 10/100/1000MBPS COM AUTO NEGOCIAÇÃO / AUTO MDI / MDIX; FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA 100-240VAC, 50/60HZ; CAPACIDADE DE COMUTAMENTO NO MÍNIMO 16 GBPS.	5	UND





Prefeitura do Município de Rondonópolis
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Vl. São Jose- CEP 78718-104
Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT

26	MINI RACK DE PAREDE; LARGURA: 19"; ALTURA: 4U; PROFUNDIDADE: P570; TAMPA COM VIDRO E FECHADURA.	3	UND
29	CABO DE REDE – ESPECIFICAÇÕES: CAIXA COM 305 METROS; CONECTORES: MODULARES DE 8 POSIÇÕES; MATERIAL: UTP CAT6; COMPATIBILIDADE: ETHERNET 100 BASE TX, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, TOKEN RING, ATM 155 MB/S, ATM 622 MB/S CDDI 100 MB/S, 100 BASE VG; CABO LAN CAT6.	10	UND
32	ROTEADOR WIRELESS - RECURSOS: ASSISTENTE DE CONFIGURAÇÃO WEB; SUPORTA IPV4 E IPV6; GERENCIAMENTO REMOTO; REDIRECIONAMENTO DE PORTAS, DMZ (DEMILITARIZED ZONE); REDE DE CONVIDADOS (2,4 GHZ + 5 GHZ); DYNAMIC DNS; COM RECURSOS AVANÇADOS: QOS; WI-FI GUEST, FILTRO DE MAC, CLIENTE TR-069.	5	UND
34	PLACA MÃE PARA COMPUTADOR DESKTOP SEM PLACA DE VÍDEO DEDICADA – ESPECIFICAÇÕES: SOCKET: LGA 1700 OU AM5; CHIPSET: B460 / B560 OU B650; MEMÓRIA: SUPORTE A DDR4 ATÉ 2933MHZ OU DDR5 ATÉ 5200GHZ; SLOTS DE EXPANSÃO: 1X PCIE X16, 1X PCIE X1; VÍDEO INTEGRADO: SAÍDAS VGA + HDMI NATIVAS; ARMAZENAMENTO: 4X SATA III, 1X M.2 NVME; REDE: LAN GIGABIT ETHERNET; USB: 6X USB (INCLUINDO USB 3.2 GEN1); FORMATO: MICRO-ATX OU MINI-ITX.	20	UND
35	PLACA MÃE PARA COMPUTADOR DESKTOP COM PLACA DE VIDEO DEDICADA – ESPECIFICAÇÕES: SOCKET: LGA 1700 (12ª/13ª GERAÇÃO OU SUPERIOR) OU AM5 ; CHIPSET: Z690 / Z790 OU B650 / X670; MEMÓRIA: SUPORTE A DDR5 ATÉ 6400MHZ (OVERCLOCK); SLOTS DE EXPANSÃO: 1X PCIE 4.0 X16 PARA GPU; 1X PCIE 4.0 X4 OU X1 ADICIONAL; ARMAZENAMENTO: 4X SATA III; 2X M.2 NVME PCIE 4.0; REDE: LAN 2.5GBIT (OU GIGABIT NO MÍNIMO); WI-FI E BLUETOOTH: INTEGRADOS (WI-FI 6 + BT 5.2 PREFERENCIALMENTE); SAÍDAS DE VÍDEO: HDMI 2.1 E DISPLAYPORT 1.4; USB: MÚLTIPLAS USB 3.2 GEN2; 1X USB-C FRONTAL E/OU TRASEIRO; FORMATO: ATX PADRÃO.	20	UND
37	MEMÓRIA RAM DDR4 – ESPECIFICAÇÕES: CAPACIDADE: 16 GB (2X 8 GB) OU 32 GB (2X 16 GB), DEPENDENDO DA NECESSIDADE; FREQUÊNCIA: 2933MHZ A 3200 MHZ;LATÊNCIA (CAS LATENCY): CL16 OU CL18; TENSÃO: 1.35V; FORMATO: DIMM PADRÃO; PERFIS DE MEMÓRIA: SUPORTE A XMP 2.0	20	UND
38	MEMÓRIA RAM DDR5 – ESPECIFICAÇÕES: CAPACIDADE: 32 GB (2X 16 GB) OU 64 GB (2X 32 GB) PARA SETUPS MAIS EXIGENTES; FREQUÊNCIA: 5200 MHZ A 6000 MHZ; LATÊNCIA (CAS LATENCY): CL32, CL36 OU CL40; FORMATO: DIMM PADRÃO.	10	UND
39	PROCESSADOR COMPATÍVEL PARA COMPUTADOR DESKTOP SEM PLACA DE VÍDEO DEDICADA – ESPECIFICAÇÕES: NÚCLEOS: 4/8; FREQUÊNCIA BASE/BOOST: 3,4 GHZ/ 5,0 GHZ, COM VÍDEO INTEGRADO, TDP 65W. MEMÓRIA CACHE: CAPACIDADE DE ATÉ 16MB.	20	UND
40	PROCESSADOR COMPATÍVEL PARA COMPUTADOR DESKTOP COM PLACA DE VÍDEO DEDICADA – ESPECIFICAÇÕES: NÚCLEOS: 8P+8E / 24; FREQUÊNCIA: ENTRE 3,4 GHZ / 5.2 GHZ; COM VÍDEO INTEGRADO. MEMÓRIA CACHE: CAPACIDADE DE ATÉ 32 MB.	20	UND
41	FONTE ATX COM CABO - ESPECIFICAÇÕES: PADRÃO DA FONTE; ATX 2.4 OU ATX 3.0.; POTÊNCIA NOMINAL: DE 650W A 750W REAIS. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: CERTIFICAÇÃO MÍNIMA 80 PLUS BRONZE. PREFERENCIALMENTE 80 PLUS GOLD PARA MELHOR EFICIÊNCIA. TENSÃO DE ENTRADA: 100–240V AUTOMÁTICO (BIVOLT). CONECTORES NECESSÁRIOS: 1X ATX 24 PINOS (ALIMENTAÇÃO DA PLACA-MÃE). 1X EPS 8 PINOS (4+4) PARA ALIMENTAÇÃO DA CPU. 2X PCIE 6+2 PINOS (ALIMENTAÇÃO DE GPU DEDICADA, SE FOR USAR). 2X OU MAIS CONECTORES SATA (PARA SSDS E HDDS). 1X CONECTOR MOLEX OPCIONAL (PARA ACESSÓRIOS). CORRENTE NO RAIL +12V: DE 45A A 62A. PROTEÇÕES ELÉTRICAS: OVP (PROTEÇÃO CONTRA SOBRE TENSÃO). UVP (PROTEÇÃO CONTRA SUB TENSÃO). SCP (PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO). OPP (PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA). OTP (PROTEÇÃO CONTRA SUPERAQUECIMENTO). OCP (PROTEÇÃO CONTRA SOBRE CORRENTE). TIPO DE CABOS: PREFERENCIALMENTE CABOS FLAT. FONTE SEMI-MODULAR OU FULL MODULAR RECOMENDADA (MELHOR ORGANIZAÇÃO INTERNA).	40	UND





Prefeitura do Município de Rondonópolis
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Vl. São Jose- CEP 78718-104
Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT

	COMPATIBILIDADE FÍSICA: TAMANHO PADRÃO PARA GABINETES MICRO-ATX E ATX. NORMALMENTE COMPRIMENTO DE 140 MM.		
52	HD EXTERNO 2TB - ESPECIFICAÇÕES: FORMATADO NTFS PARA MICROSOFT WINDOWS 10, WINDOWS 8.1, WINDOWS 7 REQUER REFORMATÇÃO PARA MAC OS V10.12 / OS X V10.11 / V10.10; PORTA USB 2.0 OU USB 3.0 DISPONÍVEL.	5	UND
53	SSD INTERNO 500GB - ESPECIFICAÇÕES: CAPACIDADE: 500 GIGABYTES (APROXIMADAMENTE 465 GB UTILIZÁVEIS APÓS FORMATAÇÃO). TIPO DE MEMÓRIA: NAND FLASH 3D TLC — TECNOLOGIA COMUM QUE EQUILIBRA CUSTO, DESEMPENHO E DURABILIDADE. INTERFACE: NVME PCIE GEN3 X4 — PARA OPÇÕES MAIS RÁPIDAS (NORMALMENTE M.2 2280). VELOCIDADE DE LEITURA SEQUENCIAL: NVME GEN3: CERCA DE 1.500–3.500 MB/S; VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO SEQUENCIAL: NVME GEN3: CERCA DE 1.200–3.000 MB/S; FORMATO FÍSICO: M.2 2280 (22 MM DE LARGURA X 80 MM DE COMPRIMENTO) — PARA NOTEBOOKS ULTRAFINOS E PCS MODERNOS. CONTROLADOR: GERALMENTE UTILIZA CONTROLADORES COM SUPORTE A CACHE DRAM OU PSEUDO-SLC (PSLC) PARA ACELERAR GRAVAÇÕES. CICLO DE VIDA (TBW - TERABYTES WRITTEN): EM TORNO DE 150–300 TB — DEFINE A QUANTIDADE DE DADOS QUE PODEM SER GRAVADOS AO LONGO DA VIDA ÚTIL DO SSD. MTBF (TEMPO MÉDIO ENTRE FALHAS): CERCA DE 1,5 A 2 MILHÕES DE HORAS. GARANTIA: GERALMENTE DE 3 A 5 ANOS, DEPENDENDO DO MODELO.	40	UND
54	PROJETOR – ESPECIFICAÇÕES: RESOLUÇÃO DA IMAGEM; MÍNIMA RECOMENDADA: FULL HD (1920X1080) COMPATIBILIDADE COM HDR: SUPORTE A HDR10 E HLG PARA MAIOR ALCANCE DINÂMICO E FIDELIDADE DE CORES. BRILHO (LUMINOSIDADE) MEDIDA: ANSI LUMENS AMBIENTES COM LUZ AMBIENTE: 4.000 LÚMENS OU MAIS; TAXA DE CONTRASTE: PADRÃO MÍNIMO: 10.000:1 TIPOS RECOMENDADOS: DLP (DIGITAL LIGHT PROCESSING); 3LCD (THREE-LIQUID CRYSTAL DISPLAY); LCOS (LIQUID CRYSTAL ON SILICON); FONTE DE LUZ: LÂMPADA UHP (VIDA ÚTIL DE 5.000 A 10.000 HORAS); LED OU LASER (VIDA ÚTIL ENTRE 20.000 A 30.000 HORAS, MAIS SILENCIOSO E COM MENOS MANUTENÇÃO); PROPORÇÃO DA TELA: 16:10 (USO MISTO); TAMANHO DA IMAGEM PROJETADA; TAMANHO RECOMENDADO: 80 A 300 POLEGADAS; DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO: 1,5 A 6 METROS (DEPENDENDO DALENTE); PROPORÇÃO DE ZOOM: MÍNIMO DE 1.2X (IDEAL: 1.6X OU MAIS); AJUSTES DE IMAGEM; KEYSTONE CORRECTION: VERTICAL E HORIZONTAL (AUTOMÁTICO E MANUAL); LENS SHIFT: PREFERENCIAL, PARA AJUSTAR A IMAGEM SEM DISTORÇÕES; FOCO AUTOMÁTICO: RECURSO IDEAL PARA PRATICIDADE; CONECTIVIDADE: ENTRADAS ESSENCIAIS: HDMI (PREFERENCIALMENTE 2.0 OU SUPERIOR); USB-A (PARA LEITURA DE ARQUIVOS OU DONGLES); ÁUDIO P2 OU ÓPTICO; CONECTIVIDADE SEM FIO (OPCIONAL): WI-FI (PARA ESPELHAMENTO DE TELA) BLUETOOTH (PARA SOM EXTERNO); ÁUDIO; ALTO-FALANTES INTEGRADOS: MÍNIMO 10W (PARA USO BÁSICO); SAÍDA DE ÁUDIO: SUPORTE A CONEXÕES EXTERNAS (HOME THEATER, SOUNDBARS, ETC.); IDEAL: SUPORTE A SISTEMAS SURROUND E DOLBY/DTS; SISTEMA OPERACIONAL (OPCIONAL): COM SISTEMA INTELIGENTE INTEGRADO (COMO ANDROID OU SIMILAR) PARA ACESSO A APPS DE STREAMING; NAVEGAÇÃO POR CONTROLE REMOTO, COM SUPORTE A ASSISTENTE DE VOZ OU AIR MOUSE; PORTABILIDADE E DESIGN; PESO LEVE (ATÉ 3KG) SE FOR PORTÁTIL; DESIGN COM BOA VENTILAÇÃO E BAIXO NÍVEL DE RUÍDO (<30 DB); SUPORTE A MONTAGEM NO TETO OU SUPORTE AJUSTÁVEL.	5	UND
55	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL – ESPECIFICAÇÕES: TIPO: TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL MANUAL OU MOTORIZADA (SE QUISER MAIS PRATICIDADE). PODE SER INSTALADA EM PAREDE OU TETO. TAMANHO DA IMAGEM: ENTRE 92" E 120" POLEGADAS (MEDIDA DIAGONAL), DEPENDENDO DO AMBIENTE E DISTÂNCIA DO PROJETOR. FORMATO DA TELA: 16:9 (WIDESCREEN) — PARA FILMES, APRESENTAÇÕES, EVENTOS MODERNOS. MATERIAL DA TELA: FIBRA DE VIDRO REVESTIDA OU TECIDO PVC TRATADO. SUPERFÍCIE DE PROJEÇÃO COM ACABAMENTO MATTE WHITE (BRANCO FOSCO) PARA MELHOR REPRODUÇÃO DE CORES E MENOR REFLEXÃO DE LUZ AMBIENTE. GANHO DE BRILHO (GAIN): 1.0 ATÉ 1.2 — O PADRÃO PARA MANTER O	5	UND





Prefeitura do Município de Rondonópolis
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Vl. São Jose- CEP 78718-104
Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT

	EQUILÍBRIO ENTRE BRILHO E FIDELIDADE DE CORES. ÂNGULO DE VISÃO: 160° OU MAIS, PERMITINDO VISUALIZAÇÃO CONFORTÁVEL DE DIFERENTES POSIÇÕES NA SALA. ESTRUTURA: CARCAÇA DE AÇO TRATADO OU ALUMÍNIO ANODIZADO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA RESISTENTE. SISTEMA DE TRAVAMENTO EM MÚLTIPLAS POSIÇÕES PARA AJUSTE DA ALTURA (NO CASO DAS MANUAIS). COR DA MOLDURA (BORDA): BORDAS PRETAS (DE 3 A 5 CM) PARA MAIOR PERCEPÇÃO DE CONTRASTE DA IMAGEM PROJETADA. CAIXA DA TELA PREFERENCIALMENTE BRANCA (COMBINA MELHOR EM AMBIENTES DOMÉSTICOS) OU PRETA (SE FOR UM AMBIENTE ESCURO OU DE HOME CINEMA). SISTEMA DE RETRAÇÃO: PARA MANUAL: MECANISMO DE ROLAGEM LENTA ("SLOW RETRACT") — EVITA QUE A TELA SUBA BRUSCAMENTE E DANIFIQUE O TECIDO. PARA MOTORIZADA: MOTOR SILENCIOSO, COMPATÍVEL COM CONTROLE REMOTO E INTERRUPTORES COMUNS. INSTALAÇÃO: SUPORTE PARA INSTALAÇÃO EM PAREDE OU TETO. PREFERENCIALMENTE QUE VENHA COM PARAFUSOS, BUCHAS E MANUAL PARA FIXAÇÃO. PESO: TELA RETRÁTIL PADRÃO DE ATÉ 15 KG (VARIA CONFORME O TAMANHO E MATERIAL). TRATAMENTOS ADICIONAIS: ANTIMOFO, RESISTÊNCIA A ONDULAÇÕES E PROTEÇÃO CONTRA AMARELAMENTO AO LONGO DO TEMPO. COMPATIBILIDADE: ADEQUADA PARA PROJETORES DLP, LCD, LED, LASER.		
--	---	--	--

1.1. Este instrumento não obriga ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para contratação do (s) objetos (s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de contratação, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS OBJETOS:

2.1. A Aquisição dos itens e/ou prestação de serviços deverão ser conforme as especificações e quantidades contratadas e de acordo com o termo de referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

3.0. Constituem obrigações da Contratada, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas no Edital, termo de referência e seus anexos;

3.1. Cumprir o objeto da contratação, tomando todas as providências necessárias à fiel execução do objeto desta Ata, adotando medidas para a execução do objeto licitado, observando todas as condições e especificações contidas no termo de referência, no edital e de acordo com a legislação pertinente ao objeto licitado.

3.2. Promover a entrega do objeto contratado dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

3.3. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

3.4. Alocar os recursos materiais e humanos necessários à execução do objeto contratual, assumindo inteiramente a responsabilidade e arcar total e exclusivamente com todos os custos, despesas, encargos e obrigações trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução, conforme exigência legal, obrigando-se a saldá-los na época própria, visto que seus empregados não estabelecerão nenhuma espécie de vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

3.5. Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos e as supressões que se fizerem necessárias no objeto deste instrumento de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado da contratação, nos termos do § 1º, do art. 81, da Lei Federal





Prefeitura do Município de Rondonópolis
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Vl. São Jose- CEP 78718-104
Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT

nº 13.303/2016, bem como no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **CODER**.

3.6. Responder perante o **CONTRATANTE** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à sua execução.

3.7. Os itens referentes a esta aquisição deverão atender a todas as legislações vigentes pertinentes para seu fornecimento, ficando a mesma (contratada) responsável por quaisquer danos causados.

3.8. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros, prejuízos e danos decorrentes da sua demora na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo a execução do objeto desta ata.

3.9. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

3.10. Fica vedada a subcontratação parcial do objeto da contratação, a associação da empresa contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa da **CONTRATANTE**.

3.11. Manter-se, durante toda a execução, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.12. Comunicar a **Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis - CODER** qualquer alteração às condições em que se encontrava no momento da contratação da execução, como endereço, telefone, conta bancária, responsável pela empresa, etc.

3.13. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 69, inciso IX Lei Federal nº 13.303/2016**:

"IX - a obrigação do contratado de manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas no curso do procedimento licitatório".

3.14. A **CONTRATADA** se obriga a permitir que a auditoria interna da **CONTRATANTE** por ela indicada, tenham acesso a todos os documentos fiscais e contábeis que digam respeito aos objetos fornecidos à **CONTRATANTE**.

3.15. Executar a contratação dos padrões estabelecidos, de acordo com a especificação do objeto, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida.

3.16. Cumprir impreterivelmente, com todos os prazos e condições exigidas e observar as datas e horários e locais de realização de cada evento estipulado pela **CONTRATANTE**;

3.17. Não infringir quaisquer direitos autorais, patentes ou registros, inclusive marcas, know-how ou trade-secrets, durante a execução do contrato, sendo responsável pelos





Prefeitura do Município de Rondonópolis
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Vl. São Jose- CEP 78718-104
Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT

prejuízos, inclusive honorários de advogado, custas e despesas **decorrentes** de qualquer medida ou processo judicial ou administrativo iniciado em face da **CODER**, por acusação da espécie.

3.18. Proceder a entrega do objeto licitado sempre que for solicitado pela **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, dentro das condições, preços ajustados em sua proposta, no prazo e local previstos no termo de referência e seus anexos.

3.19. Em relação ao prazo, observar tal prazo para prestação dos serviços, responsabilizando-se, durante todo período por aqueles objetos que não estiverem aptos ao uso ou considerados defeituosos, isentando a **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER** de quaisquer ônus financeiros adicionais, conforme descrito no termo de referência.

3.20. Todos os custos conforme termo no anexo VII, referente a contratação serão por conta da contratada, ou seja, não sendo de responsabilidade da **CODER**.

3.21. A contratação não poderá ser interrompida em dias úteis, sábados, domingos e feriados, e ainda em eventuais greves da categoria.

3.22. A Licitante Contratada se comprometerá a dar total garantia quanto à qualidade do objeto licitado e efetuar a substituição de acordo com o termo de referência, sob pena de aplicação das penalidades prevista neste edital; totalmente às suas expensas, do objeto comprovadamente impróprio ao uso ou diferente das especificações.

3.23. Se necessário, a Contratante poderá solicitar amostra para análise de aceitabilidade dos produtos, a qualquer tempo, quanto à satisfação de uso, por parte do seu corpo funcional;

3.24. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções decorrentes da execução ou de materiais empregados.

3.25. A contratada deverá obrigatoriamente enviar todas as notas fiscais para o e-mail: fiscais@coderroo.com.br, sob pena de não pagamento.

3.26.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO:

4.1. A solicitação da execução do objeto licitado será feita pela **CONTRATANTE à CONTRATADA**, após a assinatura desta ATA, mediante Ordem de Solicitação ou instrumento equivalente.

4.2. O objeto licitado deverá ser executado de acordo com as regras específicas fixadas no presente edital e seus anexos na Ordem de Solicitação ou instrumento equivalente emitido pela Companhia.

4.3. Forma de realização da contratação: o evento deverá ser realizado de acordo com as regras específicas fixadas pela CIA, no edital e no termo de referência.

4.4. As requisições do Órgão Licitante deverão ser atendidas pela Licitante Vencedora, independentemente da existência de greves deflagradas por quaisquer categorias profissionais relacionadas com a contratação.

4.5. Observar e seguir, rigorosamente, a legislação referente ao objeto da licitação emanada pelos Órgãos competentes;

4.6. Atentar-se para as normas adequadas relativas viabilidade da execução;





Prefeitura do Município de Rondonópolis
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Vl. São Jose- CEP 78718-104
Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT

4.7. O fornecedor de objeto responde pelos vícios de qualidade que os tornem impróprios ao uso ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da oferta ou mensagem publicitária, podendo o consumidor exigir, alternativamente e à sua escolha: (art. 20 da Lei n.º 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor);

4.7.1. I - A reexecução dos serviços, sem custo adicional e quando cabível;

4.7.2. II - A restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

4.7.3. § 2º São impróprios os serviços que se mostrem inadequados para os fins que razoavelmente deles se esperam, bem como aqueles que não atendam as normas regulamentares de prestabilidade.

4.8. Todos os custos com relação à contratação serão por conta da contratada, conforme especificações no termo de referência.

4.9. A contratada deverá fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual, (EPI's) (se for o caso) e coletiva e demais objetos exigidos para a segurança dos mesmos, adequado ao fornecimento de e acordo com as normas de segurança vigentes.

4.10. A contratação será de forma parcelada, de acordo com a necessidade da CIA, mediante a apresentação dos pedidos parciais/requisições, emitidas pelo órgão licitante.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1. Constituem obrigações da **CONTRATANTE**, além das demais previstas nesta Ata:

5.2. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada, efetuando os pagamentos de acordo com as Cláusulas desta Ata.

5.3. Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários ao efetivo cumprimento do objeto contratado.

5.4. Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do objeto.

5.5. Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

5.6. Acompanhar, controlar e avaliar a execução, observando os padrões de qualidade e segurança exigidos, através da unidade responsável pela fiscalização, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão do objeto.

5.7. Fiscalizar a execução objeto licitado por um representante designado para esse fim, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração, conforme Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **CODER**.

5.8. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 76 da Lei Federal nº 13.303/2016.

5.9. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

5.10. Rejeitar, no todo ou em parte a contratação em desacordo com a





Prefeitura do Município de Rondonópolis
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Vl. São Jose- CEP 78718-104
Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT

contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. As despesas oriundas da presente ata correrão por conta de contratos firmados com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1. O valor total dos itens é de **R\$ 393.649,00 (Trezentos e noventa e três mil, seiscentos e quarenta e nove reais)**, de acordo com a Proposta Comercial da Contratada, a serem pagos, mediante apresentação de nota fiscal, na Tesouraria da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER**.

ITEM	OBJETO	UNID	QTDE	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
4	NOTEBOOK – ESPECIFICAÇÕES: PROCESSADOR (CPU): MODELO DE ENTRADA/MÉDIO, LANÇADO RECENTEMENTE (A PARTIR DE 2023), COM ARQUITETURA ATUAL.: 4 NÚCLEOS FÍSICOS E 8 THREADS. FREQUÊNCIA BASE: A PARTIR DE 3,4 GHZ, FREQUÊNCIA MÁXIMA: ATÉ 4,9GHZ; CACHE L3: ATÉ 12 MB. CONSUMO TÉRMICO (TDP): ATÉ 65 W. MEMÓRIA RAM: MÍNIMO DE 8 GB DDR4 OU DDR5, COM POSSIBILIDADE DE EXPANSÃO. FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 3200 MHZ. ARMAZENAMENTO: SSD NVME COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 500 GB. TECNOLOGIA PCIE 3.0 OU 4.0, PARA GARANTIR VELOCIDADE DE LEITURA/GRAVAÇÃO ADEQUADA AO USO CORPORATIVO. TELA: TELA MINIMA DE 15.6 POLEGADAS COM RESOLUÇÃO FULL HD (1920X1080), ANTIRREFLEXO. TECNOLOGIA IPS	UNID	10	DELL/INSPIRON 15	R\$ 5.100,00	R\$ 51.000,00





Prefeitura do Município de Rondonópolis
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Vl. São Jose- CEP 78718-104
Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT

	PREFERENCIAL PARA MELHOR ÂNGULO DE VISÃO. PLACA GRÁFICA (GPU): INTEGRADA AO PROCESSADOR, DESDE QUE SUPORE MÚTIPLAS ABAS NO NAVEGADOR E REPRODUÇÃO DE VÍDEO EM ALTA DEFINIÇÃO SEM TRAVAMENTOS (EX: INTEL IRIS XE OU AMD RADEON GRAPHICS ATUALIZADAS). SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 OU 11 (VERSÃO MAIS RECENTE DISPONÍVEL). PRÉ-INSTALADO, LICENCIADO E ATIVADO. TECLADO E TOUCHPAD: TECLADO EM LAYOUT ABNT2 COM TECLAS SILENCIOSAS, RETROILUMINADO (OPCIONAL). TOUCHPAD COM SUPORTE A GESTOS MULTITOQUE. CONECTIVIDADE: WI-FI 6 OU SUPERIOR; BLUETOOTH 5.1 OU SUPERIOR; PORTA RJ-45 (ETHERNET) OPCIONAL; MÍNIMO DE 2 PORTAS USB 3.1, 1 PORTA USB-C, 1 SAÍDA HDMI, ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO E MICROFONE COMBINADOS. WEBCAM E ÁUDIO: WEBCAM HD (720P OU SUPERIOR), COM MICROFONES DUPLOS EMBUTIDOS E ALTO-FALANTES ESTÉREO ADEQUADOS PARA REUNIÕES ONLINE. BATERIA: AUTONOMIA MÍNIMA ESTIMADA DE 6 HORAS DE USO MODERADO. BATERIA DE ÍONS DE LÍTIO COM TECNOLOGIA DE CARREGAMENTO RÁPIDO. CONSTRUÇÃO E MOBILIDADE:					
--	--	--	--	--	--	--





Prefeitura do Município de Rondonópolis
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Vl. São Jose- CEP 78718-104
Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT

	ESTRUTURA RESISTENTE COM ACABAMENTO EM PLÁSTICO OU METAL. PESO MÁXIMO: 2 KG. DESIGN FINO E PORTÁTIL. OUTROS REQUISITOS: GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. SUPORTE TÉCNICO NACIONAL OU COM ASSISTÊNCIA REMOTA. COMPATIBILIDADE COM PERIFÉRICOS PADRÃO (IMPRESSORAS, MOUSES, TECLADOS E MONITORES EXTERNOS VIA HDMI OU USB-C).					
5	MONITOR - ESPECIFICAÇÕES: TAMANHO DA TELA:24 POLEGADAS; IDEAL PARA MULTITAREFAS. RESOLUÇÃO: FULL HD (1920X1080) A RESOLUÇÃO FULL HD ATENDE BEM A DEMANDAS ADMINISTRATIVAS. PARA TRABALHOS MAIS TÉCNICOS, COMO ENGENHARIA; 60 HZ, SUFICIENTE PARA TAREFAS DE ESCRITÓRIO E ENGENHARIA QUE NÃO EXIGEM ALTA TAXA DE QUADROS. CONECTIVIDADE: ENTRADAS HDMI E/OU DISPLAYPORT. ENTRADA VGA;PORTA USB OU HUB USB INTEGRADO (OPCIONAL, PARA MAIOR PRATICIDADE); ERGONOMIA: AJUSTES DE ALTURA, INCLINAÇÃO E ROTAÇÃO (PIVOT); COMPATIBILIDADE COM SUPORTE VESA (100X100 MM); REVESTIMENTO DA TELA: ANTIRREFLEXO (MATTE) REDUZ O CANSAÇO VISUAL E MELHORA O CONFORTO EM AMBIENTES ILUMINADOS. TEMPO DE RESPOSTA: 5	UNID	30	LG/24BN6500	R\$ 1.090,00	R\$ 32.700,00





Prefeitura do Município de Rondonópolis
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - VI. São Jose- CEP 78718-104
Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT

	MS (GTG) OU INFERIOR; PARA TRANSIÇÕES SUAVES, MESMO EM SOFTWARES COM ANIMAÇÕES OU SIMULAÇÕES LEVES. RECURSOS ADICIONAIS RECOMENDADOS: TECNOLOGIA DE REDUÇÃO DE LUZ AZUL E FLICKER-FREE: PARA MAIOR CONFORTO VISUAL DURANTE O USO PROLONGADO. MODOS DE VISUALIZAÇÃO PRÉ- CONFIGURADOS (MODO LEITURA, MODO CAD/CAM, ETC.) QUE FACILITAM A ADAPTAÇÃO DA TELA AO TIPO DE CONTEÚDO EXIBIDO.					
8	CAMERA WEBCAM – ESPECIFICAÇÕES: RESOLUÇÃO: 1080P (FULL HD): PELO MENOS 1920 X 1080 PIXELS, PARA UMA IMAGEM NÍTIDA E DETALHADA EM CHAMADAS DE VÍDEO. TAXA DE QUADROS (FPS): 30 FPS: ADEQUADO PARA CHAMADAS DE VÍDEO E USO COTIDIANO. LENTE E ABERTURA: LENTE DE ALTA QUALIDADE: COM TECNOLOGIA DE AUTOFOCO, QUE PERMITE CAPTURAR IMAGENS NÍTIDAS EM DIFERENTES DISTÂNCIAS. ABERTURA AMPLA (F/2.0 OU SUPERIOR): ISSO PERMITE UMA BOA PERFORMANCE EM AMBIENTES COM POUCA LUZ, GARANTINDO IMAGENS MAIS CLARAS SEM DISTORÇÃO. MICROFONE INTEGRADO: MICROFONE ESTÉREO OU DE CANCELAMENTO DE RUÍDO: PARA UMA CAPTURA DE ÁUDIO	UNID	10	BLUECASE/BWEB1080 P-02	R\$ 79,00	R\$ 790,00





Prefeitura do Município de Rondonópolis
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Vl. São Jose- CEP 78718-104
Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT

	CLARA E SEM INTERFERÊNCIAS EXTERNAS. CAMPO DE VISÃO (FOV): CAMPO DE VISÃO DE 70 A 90 GRAUS: IDEAL PARA CAPTURAR UMA BOA PARTE DO AMBIENTE OU ESPAÇO ONDE VOCÊ SE ENCONTRA, SEM DISTORCER A IMAGEM. CONECTIVIDADE: USB 3.0 OU SUPERIOR: PARA UMA CONEXÃO MAIS RÁPIDA E ESTÁVEL, EVITANDO PROBLEMAS DE LATÊNCIA OU PERDA DE QUALIDADE DE VÍDEO. PLUG-AND-PLAY: FACILITA A INSTALAÇÃO, SEM NECESSIDADE DE SOFTWARES COMPLEXOS. CONTROLE DE LUZ: TECNOLOGIA DE CORREÇÃO AUTOMÁTICA DE LUZ: PARA AJUSTAR O BRILHO DA IMAGEM CONFORME AS CONDIÇÕES DE ILUMINAÇÃO AMBIENTE, SEM PRECISAR DE AJUSTES MANUAIS. COMPATIBILIDADE: COMPATÍVEL COM OS PRINCIPAIS SISTEMAS OPERACIONAIS (WINDOWS, MACOS, LINUX) E PLATAFORMAS DE VIDEOCONFERÊNCIA (ZOOM, SKYPE, TEAMS, ETC.). DESIGN E AJUSTES: SUPORTE AJUSTÁVEL: PARA POSICIONAR A CÂMERA COM FACILIDADE E ESTABILIDADE EM DIFERENTES ÂNGULOS. COMPACTA E PORTÁTIL: PARA FÁCIL TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, SEM PERDER A QUALIDADE.					
13	IMPRESSORA DE ETIQUETA E DE CODIGO	UNID	2	ELGIN/L42 PRO-FULL	R\$ 1.667,00	R\$ 3.334,00





Prefeitura do Município de Rondonópolis
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Vl. São Jose- CEP 78718-104
Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT

	DE BARRA; LARGURA DE IMPRESSÃO: 4.09"/104 MM; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: 203 DPI; VELOCIDADE MÁXIMA DE IMPRESSÃO: 4"/102 MM POR SEGUNDO; SENSORES DE MÍDIA: REFLECTIVE AND TRANSMISSIVE SENSORS; MÉTODOS DE COMUNICAÇÃO: - CENTRONICS® PARALLEL (36 PIN) CONNECTOR PORTS; - RS-232 SERIAL INTERFACE; - USB V1.1 INTERFACE, BIDIRECTIONAL.					
16	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS; DESIGN ERGONÔMICO; BOTÃO DE CAPTURA; LEITURA PRECISA E DECODIFICAÇÃO RÁPIDA DE TODOS OS CÓDIGOS DE BARRAS; SUPORTE A MULTI LINGUAGEM; CONEXÃO USB; SENSOR LASER 625NM; DISTÂNCIA DE LEITURA: 0~90MM; VELOCIDADE DE LEITURA: 150 SCANS/SEG.	UNID	5	TANCA/TL-120	R\$ 159,00	R\$ 795,00
17	NOBREAK 600 KVA - ESPECIFICAÇÕES: POTÊNCIA NOMINAL: 600VA; POTÊNCIA REAL (FATOR DE POTÊNCIA 0,6): APROXIMADAMENTE 360W; TOPOLOGIA: LINHA INTERATIVA COM ESTABILIZAÇÃO (AVR); FORMA DE ONDA NA SAÍDA (MODO BATERIA): SEMI-SENOIDAL; TENSÃO DE ENTRADA: BIVOLT AUTOMÁTICO (95V-140V / 180V-265V); TENSÃO DE SAÍDA: 115V (FIXA); FREQUÊNCIA DE ENTRADA/SAÍDA: 60 HZ ±5%; TEMPO DE TRANSFERÊNCIA: 4-10	UNID	50	CR ENERGIA/KSB 600BS	R\$ 473,00	R\$ 23.650,00





Prefeitura do Município de Rondonópolis
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Vl. São Jose- CEP 78718-104
Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT

	MS; BATERIA INTERNA: 1 UNIDADE DE 12V / 7AH (SELADA, CHUMBO-ÁCIDO); AUTONOMIA TÍPICA: 10 A 20 MINUTOS COM CARGA DE 120W A 200W; TEMPO DE RECARGA: ATÉ 8 HORAS PARA 90% DA CARGA; SINALIZAÇÃO: LEDS INDICADORES DE REDE, BATERIA, FALHA E CARGA; ALARMES SONOROS: EM MODO BATERIA, BATERIA BAIXA E FALHA; PROTEÇÕES INCLUÍDAS: CONTRA SUB/SOBRETENSÃO; CURTO-CIRCUITO NA SAÍDA; SOBRECARGA; DESCARGA PROFUNDA DA BATERIA; PICOS DE TENSÃO (SURTO).					
18	NOBREAK 1400 KVA – ESPECIFICAÇÕES: POTÊNCIA NOMINAL: 1400VA; POTÊNCIA REAL (FATOR DE POTÊNCIA 0,7): APROXIMADAMENTE 980W; TOPOLOGIA: LINHA INTERATIVA COM AVR; FORMA DE ONDA NA SAÍDA (MODO BATERIA): SEMI-SENOIDAL (EM ALGUNS CASOS, SENOIDAL PURA); TENSÃO DE ENTRADA: BIVOLT AUTOMÁTICO (90V–140V / 180V–265V); TENSÃO DE SAÍDA: 115V OU 220V (SELETOR MANUAL OU CHAVE COMUTADORA); FREQUÊNCIA: 60 HZ COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA; TEMPO DE TRANSFERÊNCIA: 2–8 MS; BATERIAS INTERNAS: 2 UNIDADES DE 12V / 7AH, LIGADAS EM SÉRIE (24V TOTAL); AUTONOMIA TÍPICA: 10 A 30 MINUTOS COM CARGA ENTRE 300W E 600W; TEMPO DE RECARGA: 6 A 8 HORAS;	UNID	10	CR ENERGIA/KSB 1500BS	R\$ 805,00	R\$ 8.050,00





Prefeitura do Município de Rondonópolis
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Vl. São Jose- CEP 78718-104
Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT

	INTERFACE DE COMUNICAÇÃO: USB E/OU RS232 PARA GERENCIAMENTO VIA SOFTWARE; DISPLAY OU SINALIZAÇÃO: LED MULTICOLORIDO OU DISPLAY LCD COM INFORMAÇÕES DE CARGA, TENSÃO E STATUS DA BATERIA; ALARMES SONOROS: PARA FALHA DE REDE, BATERIA BAIXA, SOBRECARGA E ERRO DE SISTEMA; PROTEÇÕES: CONTRA SUB/SOBRETENSÃO; SOBRECARGA; CURTO-CIRCUITO; INVERSÃO DE POLARIDADE NA BATERIA; DESCARGA TOTAL DA BATERIA; SUPRESSORES DE SURTO.					
20	BATERIA DE NOBREAK – ESPECIFICAÇÕES: TENSÃO NOMINAL: 12 VOLTS; CAPACIDADE NOMINAL: 7 AH (AMPÈRE-HORA); TIPO: SELADA, REGULADA POR VÁLVULA (VRLA), TECNOLOGIA DE CHUMBO-ÁCIDO; MANUTENÇÃO: LIVRE DE MANUTENÇÃO (NÃO REQUER REPOSIÇÃO DE ÁGUA); USO PREVISTO: EQUIPAMENTOS DE PEQUENO PORTE COMO NOBREAKS, ALARMES, ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA; INSTALAÇÃO: USO INTERNO, EM LOCAL VENTILADO, LONGE DE FONTES DE CALOR; CONECTORES: FASTON TIPO F2 (COMUNS PARA ESSE PORTE DE BATERIA); TEMPERATURA OPERACIONAL: GERALMENTE DE -15°C A 50°C (IDEAL ENTRE 20°C E 25°C PARA MELHOR DURABILIDADE); VIDA	UNID	70	ELGIN/12V7AH	R\$ 132,00	R\$ 9.240,00





Prefeitura do Município de Rondonópolis
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Vl. São Jose- CEP 78718-104
Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT

	ÚTIL TÍPICA: 2 A 5 ANOS (DEPENDENDO DA TEMPERATURA, CICLOS DE DESCARGA E QUALIDADE).					
25	SWITCH DE MESA - 8 PORTAS RJ45 10/100/1000MBPS COM AUTO NEGOCIAÇÃO / AUTO MDI / MDIX; FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA 100-240VAC, 50/60HZ; CAPACIDADE DE COMUTAMENTO NO MÍNIMO 16 GBPS.	UNID	5	MERCUSYS/MS108G	R\$ 140,00	R\$ 700,00
26	MINI RACK DE PAREDE; LARGURA: 19"; ALTURA: 4U; PROFUNDIDADE: P570; TAMPAS COM VIDRO E FECHADURA.	UNID	3	FIBRAMETAL/MR0557 OS	R\$ 615,00	R\$ 1.845,00
29	CABO DE REDE – ESPECIFICAÇÕES: CAIXA COM 305 METROS; CONECTORES: MODULARES DE 8 POSIÇÕES; MATERIAL: UTP CAT6; COMPATIBILIDADE: ETHERNET 100 BASE TX, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, TOKEN RING, ATM 155 MB/S, ATM 622 MB/S CDDI 100 MB/S, 100 BASE VG; CABO LAN CAT6.	CAIXA	10	INTELBRAS/IMPACT GIGA CAT6 CMX	R\$ 1.114,00	R\$ 11.140,00
32	ROTEADOR WIRELESS - RECURSOS: ASSISTENTE DE CONFIGURAÇÃO WEB; SUPORTA IPV4 E IPV6; GERENCIAMENTO REMOTO; REDIRECIONAMENTO DE PORTAS, DMZ (DEMILITARIZED ZONE); REDE DE CONVIDADOS (2,4 GHZ + 5 GHZ); DYNAMIC DNS; COM RECURSOS AVANÇADOS: QOS; WI-FI GUEST, FILTRO DE MAC, CLIENTE TR-069.	UNID	5	HUAWEI/AX1	R\$ 144,00	R\$ 720,00
34	PLACA MÃE PARA COMPUTADOR DESKTOP SEM PLACA DE VÍDEO DEDICADA –	UNID	20	BIOSTAR/H610MH	R\$ 585,00	R\$ 11.700,00





Prefeitura do Município de Rondonópolis
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Vl. São Jose- CEP 78718-104
Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT

	ESPECIFICAÇÕES: SOCKET: LGA 1700 OU AM5; CHIPSET: B460 / B560 OU B650; MEMÓRIA: SUPORTE A DDR4 ATÉ 2933MHZ OU DDR5 ATÉ 5200GHz; SLOTS DE EXPANSÃO: 1X PCIE X16, 1X PCIE X1; VÍDEO INTEGRADO: SAÍDAS VGA + HDMI NATIVAS; ARMAZENAMENTO: 4X SATA III, 1X M.2 NVME; REDE: LAN GIGABIT ETHERNET; USB: 6X USB (INCLUINDO USB 3.2 GEN1); FORMATO: MICRO-ATX OU MINI-ITX.					
35	PLACA MÃE PARA COMPUTADOR DESKTOP COM PLACA DE VIDEO DEDICADA – ESPECIFICAÇÕES: SOCKET: LGA 1700 (12ª/13ª GERAÇÃO OU SUPERIOR) OU AM5 ; CHIPSET: Z690 / Z790 OU B650 / X670; MEMÓRIA: SUPORTE A DDR5 ATÉ 6400MHZ (OVERCLOCK); SLOTS DE EXPANSÃO: 1X PCIE 4.0 X16 PARA GPU; 1X PCIE 4.0 X4 OU X1 ADICIONAL; ARMAZENAMENTO: 4X SATA III; 2X M.2 NVME PCIE 4.0; REDE: LAN 2.5GBIT (OU GIGABIT NO MÍNIMO); WI-FI E BLUETOOTH: INTEGRADOS (WI-FI 6 + BT 5.2 PREFERENCIALMENTE); SAÍDAS DE VÍDEO: HDMI 2.1 E DISPLAYPORT 1.4; USB: MÚLTIPLAS USB 3.2 GEN2; 1X USB-C FRONTAL E/OU TRASEIRO; FORMATO: ATX PADRÃO.	UNID	20	ASUS/TUF GAMING B650M-E	R\$ 1.623,00	R\$ 32.460,00
37	MEMÓRIA RAM DDR4 – ESPECIFICAÇÕES: CAPACIDADE: 16 GB (2X 8 GB) OU 32 GB (2X 16 GB), DEPENDENDO	UNID	20	KINGSTON/DDR4 16GB 3200MHZ (2X8)	R\$ 431,00	R\$ 8.620,00





Prefeitura do Município de Rondonópolis
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Vl. São Jose- CEP 78718-104
Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT

	DA NECESSIDADE; FREQUÊNCIA: 2933MHZ A 3200 MHZ;LATÊNCIA (CAS LATENCY): CL16 OU CL18; TENSÃO: 1.35V; FORMATO: DIMM PADRÃO; PERFIS DE MEMÓRIA: SUPORTE A XMP 2.0					
38	MEMÓRIA RAM DDR5 – ESPECIFICAÇÕES: CAPACIDADE: 32 GB (2X 16 GB) OU 64 GB (2X 32 GB) PARA SETUPS MAIS EXIGENTES; FREQUÊNCIA: 5200 MHZ A 6000 MHZ; LATÊNCIA (CAS LATENCY): CL32, CL36 OU CL40; FORMATO: DIMM PADRÃO.	UNID	10	KINGSTON/DDR5 32GB 5200MHZ (2X16)	R\$ 845,00	R\$ 8.450,00
39	PROCESSADOR COMPATÍVEL PARA COMPUTADOR DESKTOP SEM PLACA DE VÍDEO DEDICADA – ESPECIFICAÇÕES: NÚCLEOS: 4/8; FREQUÊNCIA BASE/BOOST: 3,4 GHZ/ 5,0 GHZ, COM VÍDEO INTEGRADO, TDP 65W. MEMÓRIA CACHE: CAPACIDADE DE ATÉ 16MB.	UNID	20	AMD/RYZEN 5 8500G	R\$ 1.326,00	R\$ 26.520,00
40	PROCESSADOR COMPATÍVEL PARA COMPUTADOR DESKTOP COM PLACA DE VÍDEO DEDICADA – ESPECIFICAÇÕES: NÚCLEOS: 8P+8E / 24; FREQUÊNCIA: ENTRE 3,4 GHZ / 5.2 GHZ; COM VÍDEO INTEGRADO. MEMÓRIA CACHE: CAPACIDADE DE ATÉ 32 MB.	UNID	20	INTEL/17-13700	R\$ 2.950,00	R\$ 59.000,00
41	FONTE ATX COM CABO - ESPECIFICAÇÕES: PADRÃO DA FONTE; ATX 2.4 OU ATX 3.0.; POTÊNCIA NOMINAL: DE 650W A 750W REAIS. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA:	UNID	40	GIGABYTE/UD750GM	R\$ 780,00	R\$ 31.200,00





Prefeitura do Município de Rondonópolis
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Vl. São Jose- CEP 78718-104
Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT

CERTIFICAÇÃO MÍNIMA 80 PLUS BRONZE. PREFERENCIALMENTE 80 PLUS GOLD PARA MELHOR EFICIÊNCIA. TENSÃO DE ENTRADA: 100-240V AUTOMÁTICO (BIVOLT). CONECTORES NECESSÁRIOS: 1X ATX 24 PINOS (ALIMENTAÇÃO DA PLACA-MÃE). 1X EPS 8 PINOS (4+4) PARA ALIMENTAÇÃO DA CPU. 2X PCIE 6+2 PINOS (ALIMENTAÇÃO DE GPU DEDICADA, SE FOR USAR). 2X OU MAIS CONECTORES SATA (PARA SSDS E HDDS). 1X CONECTOR MOLEX OPCIONAL (PARA ACESSÓRIOS). CORRENTE NO RAIL +12V: DE 45A A 62A. PROTEÇÕES ELÉTRICAS: OVP (PROTEÇÃO CONTRA SOBRE TENSÃO). UVP (PROTEÇÃO CONTRA SUB TENSÃO). SCP (PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO). OPP (PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA). OTP (PROTEÇÃO CONTRA SUPERAQUECIMENTO). OCP (PROTEÇÃO CONTRA SOBRE CORRENTE). TIPO DE CABOS: PREFERENCIALMENTE CABOS FLAT. FONTE SEMI-MODULAR OU FULL MODULAR RECOMENDADA (MELHOR ORGANIZAÇÃO INTERNA). COMPATIBILIDADE FÍSICA: TAMANHO PADRÃO PARA GABINETES MICRO-ATX E ATX. NORMALMENTE COMPRIMENTO DE 140 MM.					
---	--	--	--	--	--





Prefeitura do Município de Rondonópolis
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Vl. São Jose- CEP 78718-104
Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT

52	HD EXTERNO 2TB – ESPECIFICAÇÕES: FORMATADO NTFS PARA MICROSOFT WINDOWS 10, WINDOWS 8.1, WINDOWS 7 REQUER REFORMATAÇÃO PARA MAC OS V10.12 / OS X V10.11 / V10.10; PORTA USB 2.0 OU USB 3.0 DISPONÍVEL.	UNID	5	WESTERN DIGITAL/ELEMENTS 2TB	R\$ 585,00	R\$ 2.925,00
53	SSD INTERNO 500GB – ESPECIFICAÇÕES: CAPACIDADE: 500 GIGABYTES (APROXIMADAMENTE 465 GB UTILIZÁVEIS APÓS FORMATAÇÃO). TIPO DE MEMÓRIA: NAND FLASH 3D TLC — TECNOLOGIA COMUM QUE EQUILIBRA CUSTO, DESEMPENHO E DURABILIDADE. INTERFACE: NVME PCIE GEN3 X4 — PARA OPÇÕES MAIS RÁPIDAS (NORMALMENTE M.2 2280). VELOCIDADE DE LEITURA SEQUENCIAL: NVME GEN3: CERCA DE 1.500–3.500 MB/S; VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO SEQUENCIAL: NVME GEN3: CERCA DE 1.200– 3.000 MB/S; FORMATO FÍSICO: M.2 2280 (22 MM DE LARGURA X 80 MM DE COMPRIMENTO) — PARA NOTEBOOKS ULTRAFINOS E PCS MODERNOS. CONTROLADOR: GERALMENTE UTILIZA CONTROLADORES COM SUPORTE A CACHE DRAM OU PSEUDO-SLC (PSLC) PARA ACELERAR GRAVAÇÕES. CICLO DE VIDA (TBW - TERABYTES WRITTEN): EM TORNO DE 150–300 TB — DEFINE A QUANTIDADE DE DADOS QUE PODEM SER GRAVADOS AO LONGO DA VIDA ÚTIL DO SSD. MTBF (TEMPO MÉDIO	UNID	40	KINGSTON/NV3 500GB	R\$ 299,00	R\$ 11.960,00





Prefeitura do Município de Rondonópolis
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Vl. São Jose- CEP 78718-104
Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT

	ENTRE FALHAS); CERCA DE 1,5 A 2 MILHÕES DE HORAS. GARANTIA: GERALMENTE DE 3 A 5 ANOS, DEPENDENDO DO MODELO.					
54	PROJETOR – ESPECIFICAÇÕES: RESOLUÇÃO DA IMAGEM; MÍNIMA RECOMENDADA: FULL HD (1920X1080) COMPATIBILIDADE COM HDR: SUPORTE A HDR10 E HLG PARA MAIOR ALCANCE DINÂMICO E FIDELIDADE DE CORES. BRILHO (LUMINOSIDADE) MEDIDA: ANSI LUMENS AMBIENTES COM LUZ AMBIENTE: 4.000 LÚMENS OU MAIS; TAXA DE CONTRASTE: PADRÃO MÍNIMO: 10.000:1 TIPOS RECOMENDADOS: DLP (DIGITAL LIGHT PROCESSING); 3LCD (THREE-LIQUID CRYSTAL DISPLAY); LCOS (LIQUID CRYSTAL ON SILICON); FONTE DE LUZ: LÂMPADA UHP (VIDA ÚTIL DE 5.000 A 10.000 HORAS); LED OU LASER (VIDA ÚTIL ENTRE 20.000 A 30.000 HORAS, MAIS SILENCIOSO E COM MENOS MANUTENÇÃO); PROPORÇÃO DA TELA: 16:10 (USO MISTO); TAMANHO DA IMAGEM PROJETADA; TAMANHO RECOMENDADO: 80 A 300 POLEGADAS; DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO: 1,5 A 6 METROS (DEPENDENDO DA LENTE); PROPORÇÃO DE ZOOM: MÍNIMO DE 1.2X (IDEAL: 1.6X OU MAIS); AJUSTES DE IMAGEM; KEYSTONE CORRECTION: VERTICAL E HORIZONTAL (AUTOMÁTICO E MANUAL); LENS SHIFT: PREFERENCIAL, PARA	UNID	5	EPSON/FH52+	R\$ 10.575,00	R\$ 52.875,00





Prefeitura do Município de Rondonópolis
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Vl. São Jose- CEP 78718-104
Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT

	AJUSTAR A IMAGEM SEM DISTORÇÕES; FOCO AUTOMÁTICO : RECURSO IDEAL PARA PRATICIDADE; CONECTIVIDADE : ENTRADAS ESSENCIAIS : HDMI (PREFERENCIALMENTE 2.0 OU SUPERIOR); USB-A (PARA LEITURA DE ARQUIVOS OU DONGLES); ÁUDIO P2 OU ÓPTICO; CONECTIVIDADE SEM FIO (OPCIONAL) : WI-FI (PARA ESPELHAMENTO DE TELA) BLUETOOTH (PARA SOM EXTERNO); ÁUDIO; ALTO-FALANTES INTEGRADOS : MÍNIMO 10W (PARA USO BÁSICO); SAÍDA DE ÁUDIO : SUPORTE A CONEXÕES EXTERNAS (HOME THEATER, SOUNDBARS, ETC.); IDEAL : SUPORTE A SISTEMAS SURROUND E DOLBY/DTS; SISTEMA OPERACIONAL (OPCIONAL) : COM SISTEMA INTELIGENTE INTEGRADO (COMO ANDROID OU SIMILAR) PARA ACESSO A APPS DE STREAMING; NAVEGAÇÃO POR CONTROLE REMOTO, COM SUPORTE A ASSISTENTE DE VOZ OU AIR MOUSE; PORTABILIDADE E DESIGN : PESO LEVE (ATÉ 3KG) SE FOR PORTÁTIL; DESIGN COM BOA VENTILAÇÃO E BAIXO NÍVEL DE RUÍDO (<30 DB); SUPORTE A MONTAGEM NO TETO OU SUPORTE AJUSTÁVEL.					
55	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL – ESPECIFICAÇÕES : TIPO: TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL MANUAL OU MOTORIZADA (SE	UNID	5	SUMAY/TRCS92	R\$ 795,00	R\$ 3.975,00





Prefeitura do Município de Rondonópolis
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Vl. São Jose- CEP 78718-104
Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT

QUISER MAIS PRATICIDADE). PODE SER INSTALADA EM PAREDE OU TETO. TAMANHO DA IMAGEM: ENTRE 92" E 120" POLEGADAS (MEDIDA DIAGONAL), DEPENDENDO DO AMBIENTE E DISTÂNCIA DO PROJETOR. FORMATO DA TELA: 16:9 (WIDESCREEN) — PARA FILMES, APRESENTAÇÕES, EVENTOS MODERNOS. MATERIAL DA TELA: FIBRA DE VIDRO REVESTIDA OU TECIDO PVC TRATADO. SUPERFÍCIE DE PROJEÇÃO COM ACABAMENTO MATTE WHITE (BRANCO FOSCO) PARA MELHOR REPRODUÇÃO DE CORES E MENOR REFLEXÃO DE LUZ AMBIENTE. GANHO DE BRILHO (GAIN): 1.0 ATÉ 1.2 — O PADRÃO PARA MANTER O EQUILÍBRIO ENTRE BRILHO E FIDELIDADE DE CORES. ÂNGULO DE VISÃO: 160° OU MAIS, PERMITINDO VISUALIZAÇÃO CONFORTÁVEL DE DIFERENTES POSIÇÕES NA SALA. ESTRUTURA: CARCAÇA DE AÇO TRATADO OU ALUMÍNIO ANODIZADO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA RESISTENTE. SISTEMA DE TRAVAMENTO EM MÚLTIPLAS POSIÇÕES PARA AJUSTE DA ALTURA (NO CASO DAS MANUAIS). COR DA MOLDURA (BORDA): BORDAS PRETAS (DE 3 A 5 CM) PARA MAIOR PERCEPÇÃO DE CONTRASTE DA IMAGEM PROJETADA. CAIXA DA TELA					
---	--	--	--	--	--





Prefeitura do Município de Rondonópolis
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Vl. São Jose- CEP 78718-104
Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT

PREFERENCIALMENTE BRANCA (COMBINA MELHOR EM AMBIENTES DOMÉSTICOS) OU PRETA (SE FOR UM AMBIENTE ESCURO OU DE HOME CINEMA). SISTEMA DE RETRAÇÃO: PARA MANUAL: MECANISMO DE ROLAGEM LENTA ("SLOW RETRACT") — EVITA QUE A TELA SUBA BRUSCAMENTE E DANIFIQUE O TECIDO. PARA MOTORIZADA: MOTOR SILENCIOSO, COMPATÍVEL COM CONTROLE REMOTO E INTERRUPTORES COMUNS. INSTALAÇÃO: SUPORTE PARA INSTALAÇÃO EM PAREDE OU TETO. PREFERENCIALMENTE QUE VENHA COM PARAFUSOS, BUCHAS E MANUAL PARA FIXAÇÃO. PESO: TELA RETRÁTIL PADRÃO DE ATÉ 15 KG (VARIA CONFORME O TAMANHO E MATERIAL). TRATAMENTOS ADICIONAIS: ANTIMOFO, RESISTÊNCIA A ONDULAÇÕES E PROTEÇÃO CONTRA AMARELAMENTO AO LONGO DO TEMPO. COMPATIBILIDADE: ADEQUADA PARA PROJETORES DLP, LCD, LED, LASER.					
--	--	--	--	--	--

72 Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, execução, frete e etc.).

73 O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após o recebimento definitivo dos itens, após 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal (ELETRÔNICA), conforme exigência prevista no Artigo 198-A-5-2, inciso I, do RICMS (Regulamento do ICMS) a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do objeto, da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER**, solicitante, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente em nome da empresa vencedora da licitação, sendo o





PREFEITURA DE
RONDO NÓPOLIS
COMPROMISSO COM A MUDANÇA



Prefeitura do Município de Rondonópolis
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Vl. São Jose- CEP 78718-104
Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT

pagamento intransferível para outra conta.

74. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 69 inciso IX, Lei Federal nº 13.303/2016**:

“IX- a obrigação do contratado de manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas no curso do procedimento licitatório”.

7.4.1. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo constante no item **7.3** fluirá a partir da respectiva data de regularização.

75. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação, não podendo este fato ensejar direito de reajustamento de preços ou a atualização monetária.

76. As notas fiscais deverão estar devidamente atestada (s) pelo responsável competente da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**.

77. Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER; só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto e do respectivo fiscal designado, o necessário ATESTO da entrega pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

78. Os preços registrados poderão ser revisados em decorrência de eventual redução dos praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à entidade gerenciadora – **CODER** promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no Regulamento Interno de Licitação e Contratos da **CODER**.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA:

8.1. O prazo de vigência da Ata SRP será de 12 (doze) meses contados do dia **28/08/2025 a 28/08/2026**.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. Terá seu registro cancelado se a contratada sofrer as sanções previstas nos Arts. 103 e 104 do Regulamento Interno de Licitação e Contratos da **CODER**.

9.2. O cancelamento, ocorrido por algum dos motivos previstos em lei e no Regulamento Interno de Licitação e Contratos da **CODER**, não dará à CONTRATADA o direito a indenização a qualquer título, o cancelamento será formalizado por despacho da autoridade competente da **CODER**, assegurado, de forma prévia, o contraditório e a ampla defesa.

9.3. Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pelo CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas na presente ATA.

9.4. Em caso de cisão, incorporação ou fusão da CONTRATADA com outras empresas, caberá ao CONTRATANTE decidir pela continuidade do presente.

9.5. O Fornecedor terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa: A





Prefeitura do Município de Rondonópolis
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Vl. São Jose- CEP 78718-104
Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT

pedido, quando:

9.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

9.7. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado que compõem o custo do item;

9.8. Por iniciativa do Órgão, quando comprovada qualquer infração prevista neste edital e em sua respectiva ATA; não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

9.9. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

9.10. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas, pela autoridade superior;

9.11. Não assinar o termo de contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela **CODER**, sem justificativa aceitável;

9.12. Sofrer sanção de suspensão do direito de licitar e impedimento para contratar com a **CODER** ou com a Prefeitura de Rondonópolis seu ENTE CONTROLADOR.

9.13. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

9.14. Não comparecer ou se recusar prestar os esclarecimentos no prazo estabelecido, decorrentes da Ata de Registro de Preços;

9.15. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes;

9.16. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a **CODER** fará o devido apostilamento da Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

9.17. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a **CODER** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. A empresa Contratada ficará sujeita as seguintes penalidades caso deixar de cumprir os prazos e demais obrigações assumidas:

10.2. A inexecução total ou parcial do contrato, a **CODER** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

10.2.1. Advertência;

10.2.2. Multa moratória e compensatória;

10.2.3. Suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a **CODER**, por até 02 (dois) anos.

10.2.4. As sanções previstas nos itens 10.2.1 e 10.2.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do item 10.2.2, devendo a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis.

10.3. A penalidade de advertência consiste numa sanção de menor gravidade, a ser utilizada como uma comunicação formal da **CODER** ao fornecedor sobre as inexecuções observadas no cumprimento do contrato, contendo também a determinação das medidas corretivas a serem adotadas, sendo cabível em faltas





Prefeitura do Município de Rondonópolis
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Vl. São Jose- CEP 78718-104
Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT

leves que não acarretem prejuízo de monta ao interesse da execução do serviço.

10.4. A reincidência da sanção de advertência poderá ensejar a aplicação de penalidade de multa, podendo chegar à suspensão.

10.5. A multa prevista terá cabimento nas seguintes hipóteses:

10.5.1. Pela recusa em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Instrumento Convocatório, no percentual correspondente a até 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão;

10.5.2. O atraso injustificado na execução do contrato, por meio de aplicação de multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia sobre o valor do item em atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do valor da contratação;

10.5.3. O atraso na entrega do material após as datas contratuais estabelecidas no pedido de compras, por culpa do fornecedor, por meio da aplicação de multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia sobre o valor do item em atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do valor total do pedido;

10.5.4. A inexecução total ou parcial do contrato ou pelo descumprimento de qualquer dos deveres nele previstos, por meio da aplicação de multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação.

10.5.5. No caso de a contratada apresentar defesa, a deliberação final caberá à autoridade competente.

10.5.6. O não pagamento da multa aplicada importará na tomada de medidas judiciais cabíveis, sem prejuízo das demais sanções previstas no presente contrato e no Regulamento Interno de Licitação e Contratos da **CODER**.

10.6. Cabe a sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar em razão de ação ou omissão, por parte da contratada, capaz de causar, ou que tenha causado danos à **CODER**, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros.

10.7. Conforme a extensão do dano ocorrido ou passível de ocorrência, a suspensão poderá ser de:

10.7.1. Suspensão de 06 (seis) meses nos casos de alteração de substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida ou prestação de serviço de baixa qualidade;

10.7.2. Suspensão de 12 (doze) meses, no caso do descumprimento de especificação técnica relativa a bem, serviço ou obra prevista em contrato;

10.7.3. Suspensão de 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de atraso imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas, ou de fornecimento de bens; de paralisação de obra, de serviço ou de fornecimento de bem, sem justa causa e prévia comunicação à **CODER**; de entrega de mercadoria falsificada, furtada, deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se verdadeira ou perfeita fosse; de prática de ato ilícito visando frustrar os objetivos de licitação ou a boa execução do contrato, no âmbito da **CODER**; ou de a **CODER** tomar conhecimento de condenação definitiva do prestador por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

10.7.4. A sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar importa, durante sua vigência, na suspensão de registro cadastral, se existente, ou no impedimento de inscrição cadastral.

10.7.5. Se a sanção de que trata o item **10.6** for aplicada no curso da vigência de um contrato, a **CODER** poderá, a seu critério, rescindi-lo mediante comunicação escrita





PREFEITURA DE
RONDO NÓPOLIS
COMPROMISSO COM A MUDANÇA



Prefeitura do Município de Rondonópolis
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Vl. São Jose- CEP 78718-104
Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT

previamente enviada ao contratado, ou mantê-lo vigente mediante justificativa.

10.8. A aplicação da sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a **CODER** por até 02 (dois) anos será registrada no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitatar e Contratar com a Administração Pública, observado dispositivo legal que rege a matéria.

10.9. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.

10.10. As multas são excludentes e independentes e não eximem a Contratada da plena execução da contratação dos itens contratados.

10.11. O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento da Nota Fiscal, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.

10.12. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e consequentemente o pagamento delas não exime a **Contratada** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO DIREITO DE PETIÇÃO:

11.1. No tocante os recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverão ser observados o disposto no inciso V do artigo 40, inciso VIII do artigo 51 da Lei 13.303/2016, bem como os artigos 70 à 77 do Regulamento Interno de Licitação e Contratos da **CODER**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E DA SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

12.1.1. A legislação aplicável a esta Ata é a constante Lei Federal nº 13.303/2016 e do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **CODER** e demais disposições aplicáveis à Licitação.

12.1.2. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas da presente Ata serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis.

12.1.3. Após a assinatura desta ATA, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente registrada.

12.1.4. Qualquer alteração nas condições ora estipuladas nesta ATA deverá ser feita de acordo com o que versa a Lei Federal nº 13.303/2016, bem como no Regulamento Interno de Licitação e Contratos da **CODER**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES:

13.1. A presente minuta da ATA poderá ser alterada pela autoridade superior, para ajustes de condições supervenientes que impliquem modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:

14.1. A presente ATA ficará vinculada aos termos do **Edital e seus anexos do Pregão SRP Nº. 029/2025** e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

15.1. As questões decorrentes da execução do presente instrumento, que não





PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
COMPROMISSO COM A MUDANÇA



Prefeitura do Município de Rondonópolis
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Vl. São Jose- CEP 78718-104
Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT

possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no foro da cidade de Rondonópolis-MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ATA, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes do **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo relacionadas.

Rondonópolis, 28 de agosto de 2025.

CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER

LAERTE DE OLIVEIRA COSTA
Diretor Presidente

JOSÉ CLAUDIO DE MELO
Diretor Administrativo e Financeiro

CONTRATADA: OLMÍ INFORMATICA LTDA - EPP
TESTEMUNHAS:

Nome: **ALINE NETO PALMEIRA**
CPF: 056.XXX.XXX-64

ARTHUR CREVELARI
Assessor Jurídico
OAB/MT 20.446

Nome: **AMANDA CRISTIANE MARTINS DE LIMA**
CPF: 803.XXX.XXX-15

